



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 49 CONSUP/IFRO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições de candidatos a representante do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO para o biênio 2016-2017.*

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto, e A Resolução nº 47/CONSUP/IFRO/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de inscrições de candidatos aos cargos de Conselheiros do Conselho Superior do IFRO para o biênio 2016-2017;

**Art. 2º** - Estabelecer que o prazo, de que trata esta resolução se estenderá até as 12h00min do dia 19 de novembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**  
Presidente Substituto do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.  
Portaria nº 1.981 de 17/11/2015.